

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 155/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2014 - AUTOS Nº 2014000754**

**I - DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Avenida Pausteur, s/nº, Lt. 02, Qd. 144, Parque Anhanguera II, Aparecida de Goiânia / GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II - DO ADITAMENTO:**

II.I - O presente termo aditivo tem por objetivo a **redução** no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), ou seja, de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) ao valor do galão retornável de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás, em atendimento as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG e ao Contrato de Gestão de nº 024/2012, firmando entre o IDTECH e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo.

II.II - Em Despacho nº 492/2016 - GECOL, constante dos autos, esta informa que foram consumidos 723 (setecentas e vinte e três) unidades, ao valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), restando apenas 3.277 (três mil, duzentas e setenta e sete) unidades, Desta forma, o valor da **redução contratual será na ordem de R\$ 1.736,31 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**, passando o valor do saldo remanescente de **R\$ 18.023,50 (dezoito mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 16.286,69 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual permanecerá inalterada.


**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014000754, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2016.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
CONTRATADA  
Nome da Representante Legal  
RG/CI  
CPF/MF

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome:

RG/CI: 424 3013

CPF/MF: 000.308.091-93